



PORTARIA Nº 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 05/05/22

Jarmison
Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Gravatá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.726, de 19 de julho de 2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, o membro titular **JOSÉ JARMISON DE LIRA**, CPF nº 030.447.044-99, pelo membro **ADELSON CARNEIRO DA SILVA**, CPF nº 948.079.064-53, matrícula nº 4143, enquanto servidor representante do órgão que impôs a penalidade.

Art. 2º O mandato do integrante agora indicado para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.

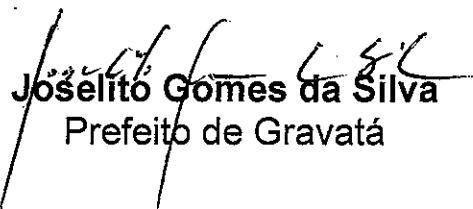


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de maio de 2022.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá